

CCR S.A.
CNPJ/MF Nº. 02.846.056/0001-97
NIRE Nº. 35.300.158.334

FATO RELEVANTE

A CCR S.A. (“Companhia” ou “CCR”) (B3: CCRO3; Bloomberg: CCRO3 BZ; Reuters: CCRO3.SA) informa que recebeu nesta data cópia de carta enviada pela acionista Andrade Gutierrez Participações S.A. (“AG Participações”) aos demais signatários do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia (“Carta”), por meio da qual comunicou a sua intenção de alienar a totalidade das ações de emissão da CCR de que é titular à Itaúsa S.A. e à Votorantim S.A. nos termos ali especificados. A Carta encontra-se integralmente reproduzida como anexo a este fato relevante.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito da operação.

São Paulo/SP, 23 de março de 2022.

CCR S.A.
WALDO PEREZ
Diretor de Relações com Investidores

Belo Horizonte, 23 de março de 2022

À

SUCEA PARTICIPAÇÕES S.A.

(atual denominação de **CAMARGO CORRÊA INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA S.A.**)

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1909, 30º andar, sala 2, Vila Nova Conceição

04543-907 – São Paulo, SP

Telefone: (11) 2383-9288

At.: Sr. Wilson Nélio Brumer

SINCRO PARTICIPAÇÕES S.A.

(atual denominação de **CC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**)

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1909, 30º andar, sala 2, Vila Nova Conceição

04543-907 – São Paulo, SP

Telefone: (11) 2383-9288

At.: Sr. Wilson Nélio Brumer

SOARES PENIDO CONCESSÕES S.A.

Av. Nove de Julho, 4.939, 14º andar, conj. 143 e 144, Escritórios Europa, Torre B, Jardim Paulista

01407-200 – São Paulo, SP

Telefone: (11) 3071-3145

At.: Sra. Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna

SOARES PENIDO OBRAS, CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Rua Natingui, nº 862, conj. 711/712/713/714/715 e 716A, Vila Madalena

05443-000 – São Paulo, SP

Telefone: (11) 3032-5655

At.: Sra. Eduarda Penido Dalla Vecchia

Com cópia para:

SRA. ANA MARIA MARCONDES PENIDO SANT'ANNA

Presidente do Conselho de Administração da CCR S.A.

REF.: Oferta de Venda de Ações da CCR S.A.

Prezadas Senhoras e Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Acordo de Acionistas da CCR S.A. ("Companhia") celebrado em 18 de outubro de 2001, conforme aditado em 13 de março de 2002, 21 de novembro de 2006, 30 de julho de 2009, 22 de julho de 2010, 22 de setembro de 2010, 23 de setembro de 2010, 18 de outubro de 2011, 26 de julho de 2012 e 31 de maio de 2019 ("Acordo de Acionistas"). Termos iniciados em letra maiúscula utilizados na presente notificação e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Acordo de Acionistas.



Nos termos da Cláusula 8.1 do Acordo de Acionistas, vimos comunicar à V.Sas. nossa intenção de alienar a totalidade das ações de emissão da Companhia e de nossa titularidade vinculadas ao Acordo de Acionistas, equivalente a 300.149.836 (trezentos milhões, cento e quarenta e nove mil, oitocentas e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas, nesta data, de aproximadamente 14,86% (quatorze inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) do capital social da Companhia ("Ações").

Neste sentido, informamos a V.Sas. que recebemos oferta não vinculante de Itaúsa S.A. e Votorantim S.A. ("Ofertantes") para adquirir as Ações, pelo valor de R\$13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) por ação, totalizando R\$4.127.060.245 (quatro bilhões, cento e vinte e sete milhões, sessenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais) a serem pagos, em dinheiro, à vista, no fechamento da transação ("Preço de Aquisição"). O Preço de Aquisição será ajustado em razão de dividendos, juros sobre capital próprio e outros proventos declarados pela Companhia a partir da presente data.

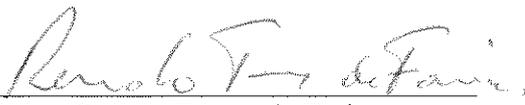
Cada uma das Partes Ofertadas deverá comunicar em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da presente notificação, sua intenção de exercer ou não seu direito de preferência na aquisição das Ações, nos termos da Cláusula 8.1 (ii) do Acordo de Acionistas.

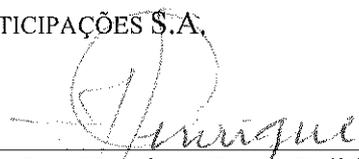
Caso nenhuma das Partes Ofertadas manifeste interesse em adquirir as Ações nos termos e condições indicados na presente notificação, a totalidade das Ações poderá ser alienada ao Ofertante, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da presente data.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.


Nome: Renato Torres de Faria
Cargo: Diretor Presidente


Nome: José Henrique Braga Polido Lopes
Cargo: Diretor de Investimentos